

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

A Ocelo
27/02/18
Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Vereadora
Presidente da Câmara

Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos e desejando um bom retorno às atividades nesse início de nova Sessão Legislativa, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá o Projeto de Lei anexo, que **“autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal de 2018, no valor de R\$ 265.000,00, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, e contém outras providências”**.

Por um erro de digitação na elaboração da Proposta Orçamentária encaminhada a essa Câmara Municipal, em setembro de 2017, a dotação orçamentária 02 07 01 10 302 0023 2.117 3390.36 (outros serviços de terceiros - Pessoa Física) - Ficha 790 - R\$ 265.000,00 foi mencionada com o elemento de despesa incorreto. Isto, porque a classificação correta seria 02 07 01 10 302 0023 2.117 3390.48 (outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas). Para se corrigir o erro, necessário que o Poder Legislativo autorize a criação, via crédito adicional especial, da dotação correta, anulando-se aquela equivocada.

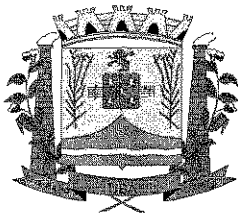
Trata-se de dotação orçamentária de grande alcance social e importância, pois é justamente aquela em que são classificadas as ajudas financeiras que são concedidas às pessoas carentes em tratamento fora do domicílio (TFD). Por este motivo, muito importante que essa Câmara ultime, com grande urgência, a votação do presente projeto de lei, para o que contamos com a compreensão de todos as Senhoras e Senhores Vereadores.

Eis, pois, a matéria que oferecemos à consideração de V.Exas.

Atenciosamente,


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PROTOCOLO
Nº 29
EM: 05/02/18 HORA 16h22
Atte
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 02/18
(Ref.: Mensagem 001, de 05/02/2018)

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal de 2018, no valor de R\$ 265.000,00, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, e contém outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2018, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte classificação:

02 – Prefeitura Municipal de Ubá
02 07 – Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01 – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0023 2.117 – Manutenção Serv. de Tratamento Fora do Domicílio – TFD
3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor – R\$ 265.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º. são provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária:

02 07 01 10 302 0023 2.117 3390.36 – F- 790 - R\$ 265.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação aberta com o crédito especial autorizado por esta lei, até o limite de 1% (um por cento), para cobrir eventuais créditos de rentabilidade.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo também, autorizado a repassar o recurso acima citado, para realização de despesas indicada no artigo 1º para à entidade Irmandade Nossa Senhora de Saúde.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 5 de fevereiro de 2018.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá